



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer n.º /COGPA/SEAE/MF

Brasília, de setembro de 2000.

**Referência:** Ofício nº 3253/00/SDE/GAB, de 14 de junho de 2000.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.001337/2000-15.

**Requerente:** *BR Participações e Empreendimentos S.A. – BR e Bompreçopar S.A.*

**Operação:** A operação consistiu na aquisição, pelo grupo Ahold, de ações preferenciais e ordinárias de emissão da Bompreço S.A. Supermercados do Nordeste, passando a ser detentor de 100 % do capital votante dessa empresa.

**Recomendação:** Aprovação sem restrições.

**Versão:** Pública .

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei nº 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas BR Participações e Empreendimentos S.A. – BR e Bompreçopar S.A.

### **I. Das Requerentes**

2. A empresa BR Participações e Empreendimentos S.A. – BR, CNPJ/MF nº 01.585.320/0001-13, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, é subsidiária integral da empresa comercial O Balaio, do grupo Ahold, de nacionalidade holandesa, e atua no comércio varejista.

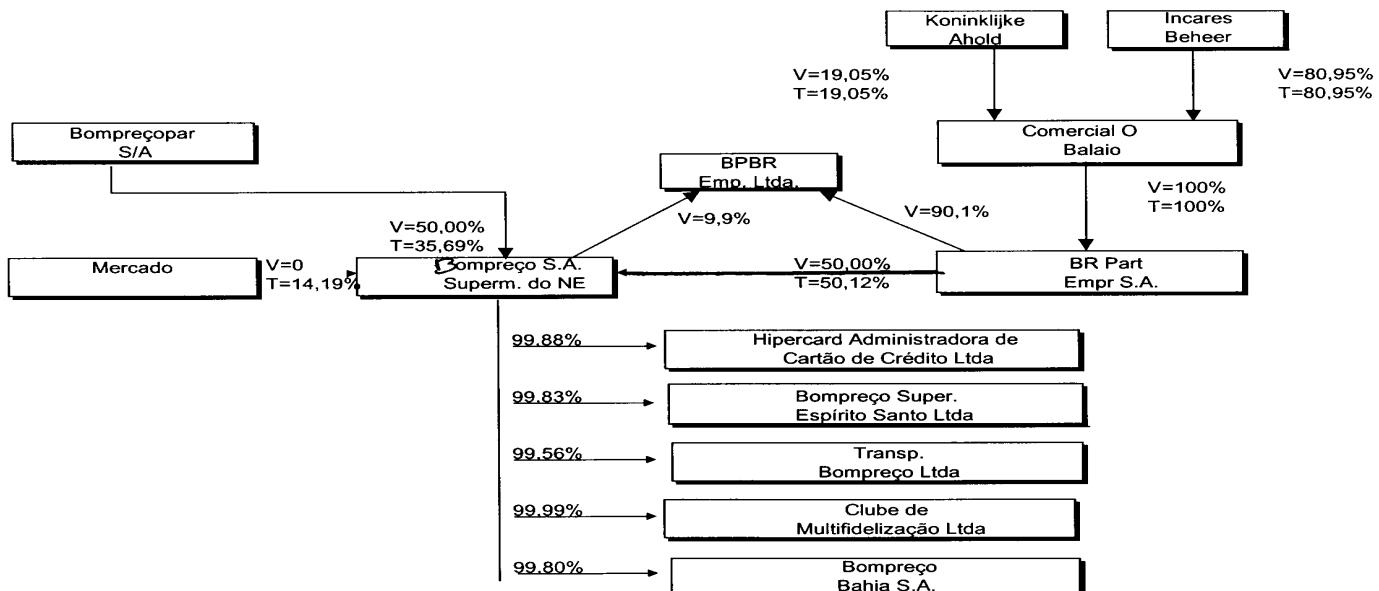
3. A empresa Bompreçopar S.A., CNPJ/MF nº 08.853.970/0001-41, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, está vinculada ao grupo Bompreço, de nacionalidade brasileira, e atua no comércio varejista.

4. O faturamento anual mundial do grupo Ahold/Bompreço, em 1999, foi de R\$ 60.492.235,60.

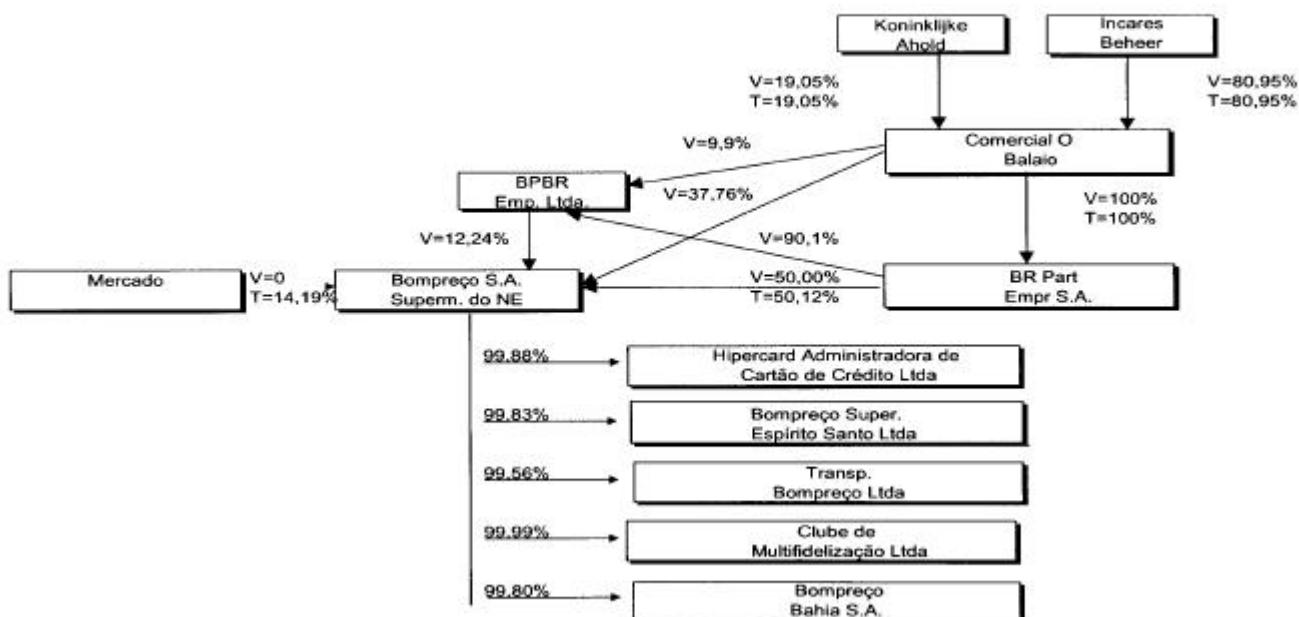
## II. Da Operação

### 5. Organogramas:

#### ANTES DA OPERAÇÃO



#### APÓS A OPERAÇÃO



**V = capital votante**  
**T = capital total**

6. Segundo informação das requerentes, em dezembro de 1996 o grupo Ahold adquiriu 50% das ações com direito a voto e 50,1% do capital da Bompêco S.A. Supermercados do Nordeste. A operação atual resultou na aquisição, pelo grupo Ahold, de ações preferenciais e ordinárias de emissão da Bompêco S.A. Supermercados do Nordeste, por meio da qual o grupo Ahold tornou-se detentor de 100 % do capital votante dessa empresa. A operação consistiu nas seguintes etapas:

- a) A Bompêco S.A. Supermercados do Nordeste transferiu a totalidade de sua participação na sociedade BPBR Empreendimentos Ltda. para a Comercial O Balaio Ltda.;
- b) A BPBR Empreendimentos Ltda. transferiu todos os imóveis que eram de sua propriedade para a sociedade EPL Empreendimentos e Participações Ltda., mediante aumento de capital naquela sociedade, tendo em contrapartida sido emitidas 200.000.000 quotas, todas subscritas e integralizadas pela BPBR Empreendimentos e Participações S.A.;
- c) Os membros da família Paes Mendonça, titulares de ações representativas do capital social de PMPAR S.A. (anteriormente Bompêcopar S.A.) transferiram 7.140.650 ações ordinárias representativas do capital social da Bompêco S.A. Supermercados do Nordeste para a EPL Empreendimentos e Participações Ltda., mediante aumento de capital, tendo em contrapartida sido emitidas 273.000.000 quotas da EPL Empreendimentos Ltda., todas subscritas e integralizadas pelos membros da Família Paes Mendonça;
- d) A BPBR Empreendimentos LTDA transferiu a totalidade de sua participação na EPL Empreendimentos e Participações Ltda. para a família Paes Mendonça;
- e) A família Paes Mendonça transferiu 8.996.094 ações ordinárias e 2.673.349 ações preferenciais da Bompêco S.A. Supermercados do Nordeste para o grupo Ahold;
- f) A EPL Empreendimentos e participações Ltda transferiu 7.140.650 ações ordinárias da Bompêco S.A. Supermercados do Nordeste para o grupo Ahold;
- g) A família Paes Mendonça, em contrapartida das transferências realizadas, recebeu o montante de US\$ 460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos) e 5.031.201 ações ordinárias da Koninklijke Ahold NV, negociadas na Bolsa de Valores de Amsterdam, Holanda.

7. O grupo Ahold não possui outros supermercados/hipermercados. Dessa maneira, a operação atual não implica em concentração de mercado, mas apenas em aquisição da totalidade do controle acionário pelo grupo Ahold, que já detinha 50% deste poder: ocorre a saída da família Paes Mendonça e a aquisição de sua participação na Bompêco S.A. Supermercados do Nordeste pelo grupo Ahold. Não é necessário, portanto, prosseguir com a análise.

### **III. Recomendação**

8. A operação não implica em concentração de mercado, mas apenas em aquisição da totalidade do controle acionário pelo grupo Ahold, que já detinha 50% das ações ordinárias. Não é necessário portanto, prosseguir com a análise. Diante do exposto, recomenda-se que o presente Ato de Concentração seja aprovado da forma em que foi apresentado.

À apreciação superior.

**ROMILDA RESENDE MOREIRA**  
Assistente Técnica

**MARISTELA FRANCO PAES LEME**  
Coordenadora

**CLEVELAND PRATES TEIXEIRA**  
Coordenador-Geral de Serviços

**EDUARDO LEÃO DE SOUSA**  
Coordenador-Geral de Produtos Agrícolas

De acordo.

**PAULO CORRÊA**  
Secretário-Adjunto

De acordo.

**CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA**  
Secretário de Acompanhamento Econômico